



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 413/2009.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 28.919,36 (vinte e oito mil, novecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), para a Secretaria de Saúde.

A Câmara Municipal de Abatiá - Estado do Paraná, aprovou e Eu, Irton Oliveira Müzel, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município de Abatiá - Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 28.919,36 (vinte e oito mil, novecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), para a Secretaria de Saúde.

05 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.05081-010 – CONVÊNIO Nº 262/07 - MEDICAMENTOS

00675 – FR 31326 - 3.3.20.93.01.00.00 – CONVENIO 262-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – R\$ 750,00

00675 – FR 33326 - 3.3.20.93.01.00.00 – CONVENIO 262-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – R\$ 28.169,36

Art 2º. Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior, serão indicados recursos provenientes do Superávit financeiro apurado no exercício anterior no Valor de R\$ 28.169,36 (vinte e oito mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) e o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) proveniente de provável excesso de arrecadação, ambos da FR 326, conforme disposto no artigo 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal